



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.145, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por transferência financeira, no valor total de R\$171.900,00 (cento e setenta e um mil e novecentos reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por transferência financeira, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 12.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R\$171.900,00 (cento e setenta e um mil e novecentos reais) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

12.01	SECRETARIA DA AGRICULTURA
20 606 0112 X XX	AQUIS DE UM ROLO COMPACTADOR – CONV 901493/20
4.4.90.52.00.0000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTER\$ 171.900,00
RECURSO:	1083 – CONVENIO MAPA 901493/2020
TOTAL DA ABERTURA ESPECIAL: R\$ 171.900,00

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial, o excesso de arrecadação da transferência de recursos do convênio nº 901493-2020, junto a MAPA, através da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 05 de julho de 2022.

**Vilmar Oliveira
Prefeito de Rosário do Sul.**

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário de Administração e Recursos Humanos**